

Belém-PA, 21 de outubro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0027 - PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/0027 - PG que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade mensal.

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Foi designado o dia 14/08/2025 às 09:30h para abertura do certame licitatório, que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 25/0027-PG;
2. Trata-se de relançamento de Edital nº 24/0077-PG, que por motivos de incongruência de lances na sessão, foi sugerido pela pregoeira, o cancelamento da sessão.
3. Apreciada a sugestão, sob o Parecer Jurídico de nº 257.2025/AJU/SESC/AR/PA, que opinou favoravelmente ao cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/0077-PG, o mesmo foi relançado (com as alterações editalícias pertinente), porém com outro número, já que o Sistema Comprasnet, não permite o aproveitamento do mesmo número de Edital já aberto, embora o objeto permanecesse o mesmo. Publicando-se como Edital de Pregão Eletrônico nº 25/0027-PG.
4. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances 12 empresas. A licitação foi composta por 3 grupos e somente uma empresa ofertou o menor preço para todos os lotes.
5. As propostas com o menor preço apresentadas pelo fornecedor foram alvo

de análise pela área técnica responsável que aceitou as propostas dos grupos, tendo sido as mesmas classificadas durante a fase de julgamento das propostas. Segue anexo, relatório do julgamento obtido pelo "Comprasgov":

6. Após a análise dos documentos de habilitação da licitante classificada, verificou-se, então, a regularidade dos documentos apresentados, sendo considerada habilitada a licitante: ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.756.377/0001-07, para os grupos 1, 2 e 3.
7. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal referente foi regiamente respeitado, sendo interposto recurso pela empresa G ALVES CABRAL LTDA, para os grupos 1, 2 e 3 respectivamente.
8. Respondidos os recursos, com respaldo do parecer Jurídico nº 575.2025 – AJU/SES/AR/PA, julgando-os improcedentes, foi mantida a decisão que declarou a empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.756.377/0001-07 como vencedora do certame para os três grupos, por ter atendido às exigências editalícias e legais pertinentes.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico, realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos o nome da empresa **habilitada para os grupos 1, 2 e 3, do objeto da licitação, ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.756.377/0001-07**, por ter cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Respeitosamente,

**Presidente Comissão
Permanente de
Lição**